



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 537/99

"ABRE NOVA VAGA, PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA".

O Povo de Matias Barbosa, através de seus
representantes na Câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Mu
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta de acordo com Lei
Municipal nº 424 de 04 de julho de 1995, mais 01 (uma) vaga
no emprego de Especialista de Educação .

Art. 2º - Revogadas as disposições em con
trário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 19 de fevereiro de 1999

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL